

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 7.523, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 110/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 110/2019, objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSSERRAS E MOTO-PODAS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	1	BAYPAZ PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	10,00	29,16
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	2	BICO LEGUE PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	8,00	43,74
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	3	CABECOTE DA BOMBA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	10,00	29,16
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	4	CHAVE INTERRUPTORA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	6,00	38,88
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	5	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	15,00	97,21
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	6	MOTOR PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	2,00	291,62
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	7	PISTOLA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	15,00	92,35
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	8	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	70,00	29,16
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	9	VALVULA DE PRESSÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	18,00	34,02
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	10	VALVULA DE RETENÇÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	15,00	34,02
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	11	VALVULA DE SUÇÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	10,00	24,30
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	1	CABECOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	16,00	74,53
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	2	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	10,00	76,15
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	3	CARBURADOR PARA MÁQUINA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	10,00	143,32
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	4	CORDÃO DE ARRANGUE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	15,00	3,73
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	5	FILTRO DA GASOLINA PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	15,00	14,33
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	6	FILTRO DE AR PARA MÁQUINA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	10,00	20,07
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	7	FIO DE CORTE QUADRADO 3,0MMX312M PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	10,00	179,63
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	8	FIO DE CORTE REDONDO 3,0MMX300M PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	4,00	176,76
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	9	GRAXA LUBRIFICANTE 80G PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	15,00	12,90
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	10	LÂMINA 2 FACAS DE AÇO 305-2 ESPECIAL PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	5,00	84,08
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	11	LÂMINA 3 FACAS 300MM PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	3,00	57,33
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	12	LÂMINA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	3,00	40,13
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	13	MANIPULO DE ARRANGUE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	10,00	8,76
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	14	MOLA DE RECUO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	8,00	24,36
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	15	MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	3,00	300,98
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	16	SERRA CIRCULAR 200-44 STANDARD PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	4,00	53,71
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	17	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	70,00	28,66
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	18	TRAVA DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	10,00	9,55
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	19	VELA DE INIGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	12,00	19,11
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	1	BAYPAZ PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	10,00	27,11
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	2	BICO LEGUE PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	10,00	40,66
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	3	CABECOTE DA BOMBA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	10,00	27,11
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	4	CHAVE INTERRUPTORA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	15,00	36,14
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	5	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	10,00	90,36
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	6	MOTOR PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	2,00	271,08
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	7	PISTOLA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	8,00	85,84
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	60,00	27,11



SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	9	VALVULA DE PRESSÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	10,00	31,63
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	10	VALVULA DE RETENÇÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	8,00	31,63
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	11	VALVULA DE SUÇÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	8,00	22,59
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	1	CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	10,00	71,39
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	2	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	8,00	72,95
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	3	CINTO DE OMBRO DUPLO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	8,00	86,04
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	4	ENGRENAGEM COMPLETA PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	2,00	265,44
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	5	FILTRO DA GASOLINA PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	15,00	13,73
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	6	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	10,00	19,22
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	7	LÂMINA 3 FACAS 250MM PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	5,00	38,44
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	8	LÂMINA TRÊS PONTAS 305-2 PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	5,00	73,22
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	9	MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	3,00	288,32
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	10	PRATO GIRATORIO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	8,00	14,00
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	11	SERRA CIRCULAR 200-80 STANDARD PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	5,00	51,17
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	60,00	27,46
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	13	VELA DE INIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	8,00	18,31
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	1	BOTÃO DO AFOGADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	8,00	13,84
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	2	CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	6,00	23,07
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	3	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	8,00	27,68
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	4	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	8,00	8,42
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	5	MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	2,00	313,72
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	6	POLCA DE ACOPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	10,00	13,84
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	7	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	50,00	27,68
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	8	TAMPA DO TANQUE DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	10,00	18,65
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	9	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	6,00	83,04
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	10	TUBO SOPRADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	8,00	55,36
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	11	VELA DE INIÇÃO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	10,00	18,45
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	1	CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STIHL	10,00	67,80
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	2	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STIHL	10,00	69,27
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	3	CABO DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STIHL	8,00	64,32
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	4	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STIHL	10,00	18,25
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	5	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	STIHL	15,00	13,04
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	6	LÂMINA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	STIHL	8,00	56,93
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	7	MOLA DE RECUO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STIHL	10,00	22,16
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	8	MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STIHL	3,00	273,79
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	9	PROTEÇÃO PARA CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STIHL	10,00	17,38
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	10	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STIHL	70,00	26,08
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	11	VELA DE INIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STIHL	8,00	17,38
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	1	BOTÃO DO AFOGADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	8,00	14,28
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	2	CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	10,00	23,81
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	3	COTOVELO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	10,00	47,61
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	4	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	10,00	38,09
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	5	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	10,00	14,28
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	6	MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	3,00	361,84
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	7	POLCA DO ACOPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	8,00	14,28
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	8	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	70,00	28,57
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	9	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	10,00	85,70
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	10	TUBO SOPRADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	8,00	47,61
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	11	VELA DE INIÇÃO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	10,00	21,05
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	1	ALAVANCA DO ACELERADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	10,00	14,45

SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	2	BOMBA DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	8,00	24,08
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	3	CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	10,00	24,08
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	4	COTOVELO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	8,00	48,16
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	5	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	8,00	14,45
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	6	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	8,00	14,45
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	7	MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	3,00	303,40
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	8	POLCA DE ACOPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	10,00	14,45
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	9	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	60,00	28,90
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	10	TUBO COM PONTA ACHATADA PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	8,00	43,34
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	11	TUBO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	10,00	77,05
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	1	COROA PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	5,00	33,11
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	2	CORRENTE PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	8,00	52,03
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	3	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	7,00	14,19
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	4	MOTOR PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	1,00	331,08
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	5	PINHÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	5,00	25,54
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	6	PISTÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	4,00	70,95
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	7	SAIBRO PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	8,00	127,70
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	8	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	60,00	28,38
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	9	TAMPA DO TANQUE PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	8,00	18,92
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	10	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	5,00	89,86
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	11	VELA DE INIÇÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	8,00	18,92
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	1	BIELA PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	6,00	49,44
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	2	COROA PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	4,00	34,61
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	3	CORRENTE PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	8,00	54,38
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	4	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	8,00	14,83
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	5	MOTOR PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	3,00	177,99
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	6	PINHÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	5,00	24,72
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	7	PISTÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	6,00	103,82
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	8	SAIBRO PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	5,00	133,49
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	9	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	60,00	29,66
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	10	TANQUE DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	5,00	88,99
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	11	VELA DE INIÇÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	7,00	19,78
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	1	CABEÇOTE PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	5,00	23,34
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	2	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	8,00	182,04
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	3	CARCAÇA DO ARANQUE PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	5,00	144,70
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	4	COROA PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	5,00	28,01
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	5	CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	8,00	60,68
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	6	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	5,00	28,01
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	7	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	12,00	23,34
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	8	MOTOR PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	1,00	420,10
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	9	ÓLEO PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	8,00	18,67
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	10	PINHÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	5,00	98,02
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	11	PISTÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	6,00	182,04
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	12	SAIBRO PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	5,00	168,04
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	13	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	60,00	28,01
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	14	TANQUE PARA COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	5,00	74,68
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	15	VELA DE INIÇÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	6,00	18,67
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	1	CABEÇOTE PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	6,00	14,05
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	2	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	5,00	113,91
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	3	CARCAÇA DO ARRANQUE PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	5,00	104,42
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	4	COROA PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	5,00	37,97
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	5	CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	6,00	45,57



SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	6	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSERRA MS 250.	STIHL	15,00	14,24
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	7	MOTOR PARA MOTOSERRA MS 250.	STIHL	2,00	341,74
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	8	PINHÃO PARA MOTOSERRA MS 250.	STIHL	5,00	36,07
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	9	PISTÃO PARA MOTOSERRA MS 250.	STIHL	5,00	147,14
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	10	SAIBRO PARA MOTOSERRA MS 250.	STIHL	5,00	146,29
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	11	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTOSERRA MS 250.	STIHL	60,00	28,48
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	12	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSERRA MS 250.	STIHL	4,00	75,94
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	13	TANQUE DO ÓLEO PARA MOTOSERRA MS 250. PARA MOTOSERRA MS 250.	STIHL	8,00	23,73
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	14	VELA DE INIGNIÇÃO PARA MOTOSERRA MS 250.	STIHL	6,00	18,99
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	13	1	ÓLEO 2T 8017H CASTROL EMBALAGEM COM 500ML	STIHL	300,00	20,33

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 0110/2019, é de R\$ 83.799,42 (Oitenta e Três Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e cinco dias de novembro de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº516/2019

Pregão Presencial Nº 0110/2019

Data da Assinatura: 25/11/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSERRAS E MOTO-PODAS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 83.799,42 (Oitenta e Três Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 6.718, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Exonera, a pedido, o servidor João de Souza, em decorrência de aposentadoria por tempo de contribuição e declara a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 37, incisos I e V e artigo 38, caput, da Lei Municipal nº 877/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, João de Souza, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I – Matrícula 1716-1, nomeado por meio do Decreto nº 3.441/2003, em decorrência da concessão da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, requerida pelo servidor junto ao INSS.

Art. 2º Fica declarado a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares, do anexo II, da Lei Municipal nº 1.280/2010, em razão do pedido de exoneração pelo servidor João de Souza.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 27 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.719, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Exonera, a pedido, o servidor Ari Ademir Pieri, em decorrência de aposentadoria por tempo de contribuição e declara a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 37, incisos I e V e artigo 38, caput, da Lei Municipal nº 877/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Ari Ademir Pieri, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 1128-1, nomeado por meio do Decreto nº 1.293/1990, em decorrência da concessão da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, requerida pelo servidor junto ao INSS.

Art. 2º Fica declarado a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Grupo Ocupacional 02 – Administração, do anexo II, da Lei Municipal nº 1.280/2010, em razão do pedido de exoneração pelo servidor Ari Ademir Pieri.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 29 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.524, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Reduz a Jornada de Trabalho dos servidores lotados na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Capanema.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 123, incisos X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

Considerando a necessidade da Prefeitura de promover medidas que visem a contenção de despesas, em especial os gastos com pessoal, a fim de ajustá-las ao fluxo financeiro da Fazenda Municipal, em face do término do exercício financeiro,

Considerando a necessidade de garantir o pagamento da folha e obedecer aos limites impostos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – LRF,

REGULAMENTAR

Art. 1º O horário de expediente na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no período de 02 a 20 de dezembro de



2019, será das 06 horas às 12 horas, resguardando-se um intervalo de 15 (quinze) minutos aos servidores para descanso.

Art. 2º Em regra a realização de hora extra está proibida, somente devendo ser autorizada, na forma disposta no art. 3º, § 1º, do Decreto Municipal nº 6.499/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 25 de novembro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.525, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Revoga, a pedido, a Licença sem Vencimentos concedida ao servidor público efetivo Mateus Cosne Scapini da Silva.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-A, §1º, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a pedido, a Licença sem Vencimentos concedida por meio da Portaria nº 7.333/2019, ao servidor efetivo Mateus Cosne Scapini da Silva, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, matrícula nº 2356-1, nomeado pelo Decreto nº 5.057/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município Capanema, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.526, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Converte Licença Especial do servidor João de Souza em verba indenizatória.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 6.718/2019, que declarou a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, em razão do pedido de Aposentadoria por Contribuição

RESOLVE:

Art. 1º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 3 (três) meses, prevista no artigo 4-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de direito do Servidor João de Souza – Matrícula 1716-1, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, em razão do pedido de exoneração.

Parágrafo único – As verbas indenizatórias previstas no artigo 1º desta Portaria serão pagas juntamente com as verbas rescisórias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 27 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.527, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Converte Licença Especial do servidor Ari Ademir Pieri em verba indenizatória.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3.531/2001, que averbou a Licença Especial de funcionários efetivos, prevista nos artigos 166 e 167, da Lei Municipal nº 877/2001;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 6.719/2019, que declarou a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão do pedido de Aposentadoria por Contribuição,

RESOLVE:

Art. 1º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 180 (cento e oitenta) dias, prevista nos artigos 166 e 167 da Lei Municipal nº 877/2001, de direito do servidor Ari Ademir Pieri, Matrícula 1128-1, referente ao período aquisitivo de 1990 a 2000, em razão da aposentadoria por tempo de contribuição e pedido de exoneração.

Art. 2º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 3 (três) meses, prevista no artigo 4-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de direito do Servidor Ari Ademir Pieri – Matrícula 1128-1, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, em razão do pedido de aposentadoria por contribuição e pedido de exoneração.

Parágrafo único – As verbas indenizatórias previstas nos artigos 1º e 2º desta Portaria serão pagas juntamente com as verbas rescisórias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 29 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.528 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede Férias a servidores públicos municipais.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias Coletivas aos Servidores Públicos, no período



de 26 de dezembro de 2019 a 05 de janeiro de 2020, lotados nas seguintes Secretarias:

- a) Secretaria de Administração;
- b) Secretaria de Planejamento e Projetos;
- c) Secretaria de Finanças;
- d) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
- e) Agência do Trabalhador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de novembro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito do Município

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 25 NOVEMBRO DE 2019, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe acerca das deliberações aprovadas na sétima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Capanema/PR, realizada em vinte e quatro de outubro de dois mil e dezenove e as providências que enumera.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, em reunião realizada em 24 de outubro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.696/2019 de 18 de junho de 2019; Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas no inciso II, do art. 1.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que o Conselho de Saúde atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011. O qual, regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Política Nacional de Assistência Farmacêutica aprovada por meio da Resolução CNS nº 338, de 6 de maio de 2004;

Considerando a Resolução SESA Nº616/2015 de 23 de dezembro de 2015, a Resolução SESA Nº 1205/2017 de 19 de dezembro de 2017 e a Resolução SESA/PR 615/2019, as quais dispõem sobre o incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná como parte integrante do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde — VIGIASUS, no Estado do Paraná; e

Considerando a Resolução SESA Nº 403/2017 de 11 de julho de 2017, a qual dispõe sobre a utilização dos saldos remanescentes do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a aplicação do Recurso de Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica para o município de Capanema;

Art. 2º. Aprovar a pactuação dos indicadores do SISPACTO 2019;

Art. 3º. Aprovar o Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde — VIGIASUS para o município de Capanema/PR; e

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, 25 de novembro de 2019.

Luciane Carla Wunsch
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada pelo Secretário Municipal de Saúde de Capanema-Pr, em 25 de novembro de 2019.

Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde

ERRATA

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, edição 0388, de Segunda-feira, 25 de novembro de 2019, no cabeçalho das páginas 05 a 37, retifica-se:

ONDE LIA-SE:

SEXTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2019 - EDIÇÃO 0387

LEIA-SE:

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2019 - EDIÇÃO 0388

Todos os demais itens permanecem inalterados.





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br